



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

INFORMAÇÃO Nº 001/93

Brasília, 25 de fevereiro de 1993

*Arquivo a ser colocado
Brasília, 02.03.93
Márcia Fubler de
Procuradora-Geral*

Senhora Procuradora-Geral,

Face a entrega com doação e transferência do domínio e posse ao MPDFT pela União do imóvel destinado a construção do seu Edifício-Sede sito ao lote nº 02 na praça Municipal, da Região Administrativa RA 1, conforme consta do Processo MF 10166.000053/86-62 e da certidão anexa.

Face, também ao contido no Art. 18 I alínea "a" da Lei nº 8.447, de 21/07/92 Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993 onde permite-se a construção de novos prédios para a Defesa da Ordem Jurídica e,

Havendo, dessarte proposta e emenda ao orçamento do M.P.U. para o ano de 1993, capazes de fazer frente a construção de um edifício próprio para o Ministério Público do Distrito Federal que até a presente data situa-se a título precário nos 7º e 8º andares ao Anexo do Fórum em dependências do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, tudo conforme Memo nº 06-DOF.

Considerando, também a urgente necessidade de busca de espaços para acomodação segura dos membros e servidores já em exercício e dos membros a serem nomeados e promovidos e novos servidores a serem nomeados ex vi da Lei nº 8.559, de 28/12/92 e da Lei nº 8.628, de 19/02/93 e propugnando por uma maxmização dos recursos orçamentários disponíveis, e

Considerando a existência do Quadro do M.P.F. de profissional técnico capaz de auxiliar o Ministério Público do Distrito Federal neste tipo de trabalho sugiro seja estudada a possibilidade de aproveitamento da arquiteta REGINA FÁTIMA FONTELES CABRAL, da Procuradoria da República do Rio de Janeiro para colaborar com o Ministério Público do Distrito Federal neste trabalho.

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Diretor-Geral